



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
Pregão Presencial Nº 044/2023**

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Código registro TCE: 2035C491BABBA977B327D6CF007F99753BE0189C

O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representado por seu Prefeito Municipal **NEREU BORGA**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** visando futura contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Salto Veloso, no endereço indicado anteriormente, até **19 de outubro de 2023, às 9h**. Abertura da sessão no mesmo dia às **9h15min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições expostas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais.

1 OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo Empresas, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** Sejam impedidas de participar em licitação, por questões de parentesco, de conformidade com art. 24, da Lei Orgânica do Município;
- e)** Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- f)** O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- g)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- h)** Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo devidamente protocolados:

Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Travessa das Flores, 58
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

DATA: 19 de outubro de 2023, às 9h. (para protocolar os envelopes).

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE SALTO VELOSO-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

4.3 A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues no setor de protocolos designado, no local, data e horário definido neste edital.

5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 No dia, 19 de outubro de 2023, a partir das 09h15min será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II, e ainda:

5.3 As licitantes deverão credenciar representante, quando não for sócio ou proprietário, com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de:

5.3.1 Procuração por instrumento público; **ou**

5.3.2 Procuração por instrumento particular; **ou**

5.3.3 Carta de credenciamento (anexo III) com assinatura reconhecida em cartório ou assinada digitalmente.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverão apresentar cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social autenticada por cartório ou por **Servidor do Município de Salto Veloso**.

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

5.7 Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social e suas alterações no credenciamento, não há necessidade de apresentá-los novamente no envelope de habilitação.

6 PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 São itens que devem estar dentro do envelope de PROPOSTA:

6.1.1 A proposta física (em papel) deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto conforme item 1.1 (facultativo);



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- d) Especificações dos itens conforme memorial/descrição;
- e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega e instalação do objeto da presente licitação, rescisão dos funcionários;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos envelopes.
- g) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00);
- h) O valor total deverá ser composto do valor unitário, sendo este em conformidade com a alínea anterior, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.1.2 Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame. A empresa que não apresentar essa declaração será automaticamente desclassificada do certame.

6.1.3 Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 Além da proposta escrita (item 6.1), deverão também os licitantes apresentarem a Proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.2.1 A empresa Licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua Proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato .XML disponível no site do município, <https://www.saltoveloso.sc.gov.br/>, (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e e-mail da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva Proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “**PEN-DRIVE**” (este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.3 O valor máximo do presente certame será de R\$ 301.935,10 (trezentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

6.4 Será desclassificada a proponente que ultrapassar o valor máximo estimado previsto neste Edital;

6.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6 Não obstante o tipo **Menor preço POR LOTE** o licitante não poderá apresentar os itens descritos nas planilhas com valores superiores aos previstos no Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

6.7 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, após a solicitação do responsável.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 DA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

7.2 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.2.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, devidamente autenticadas por cartório ou por servidor do município de Salto Veloso – SC.

7.2.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.2.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.2.4 Certidão expedida pela Junta Comercial, para empresas que se enquadram na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em conformidade com o art. 8º da IN 103/07 do DNRC. Esta certidão fica dispensada para os Microempreendedores Individuais (MEI).

7.2.5 Declaração de não impedimento de participação, conforme anexo VIII deste edital.

7.2.6 Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3 Para comprovação da regularidade fiscal:

7.3.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.3.2 Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

7.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.3.5 Prova de Regularidade com a Receita Federal e INSS;

7.3.6 Prova de Regularidade com FGTS;

7.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhista.

7.3.8 Certidão negativa cível (Observar item d das notas)

7.4 Regularidades Econômicas Financeiras:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata. (Observar item d das notas)

NOTAS:

a) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- b) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do Município de Salto Veloso – SC, exceto as extraídas pela Internet.
- c) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.
- d) Para empresas com registro no Estado de Santa Catarina a **Certidão Negativa Cível** (1º e 2º grau) e de Falência e Concordata (1º grau) deverão ser emitidas no site oficial no Poder Judiciário do Estado no seguinte link: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>.

8 SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial dos participantes devidamente credenciados.

8.2 Da Classificação das Propostas:

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais:

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.3.7 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

8.3.8 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º);

8.3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I);

8.3.10 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º);

8.3.11 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III);

8.3.12 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II);

8.3.13 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º);

8.3.15. Facultativamente, o pregoeiro poderá oferecer contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço POR LOTE** ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o conteúdo deste edital, por escrito, no Setor de Protocolos, presencialmente ou por e-mail: compras@saltoveloso.sc.gov.br.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante a fixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes **por e-mail**.

10 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

no prazo previsto neste edital.

11 CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de endereço eletrônico.

11.5 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

12 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 O objeto da presente licitação deverá ser prestado de acordo com as exigências da **Prefeitura Municipal**.

12.2 O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração.

12.3 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município.

12.4 As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.

12.5 O serviço realizado pelo contratado está sujeito à análise de qualidade pela Comissão de Licitação, sendo que, essa análise servirá de parâmetro para a continuidade da contratação.

13 DAS PENALIDADES

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

13.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Salto Veloso-SC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

limitado a 10% do valor contratual.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

13.3 Suspensões do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Salto Veloso-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

14.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à negociação e posterior contratação, conforme artigo 11, incisos XIX e XXVII do Decreto 1033/2005 do Município de Salto Veloso.

14.4 O contrato terá vigência de até 12 meses (doze meses).

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

15.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

15.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

15.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

15.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.8 O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.9 Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, via e-mail, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo retirado boleto junto ao responsável da tributação.**

15.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela comissão, através do telefone (49) 3536-0146 ou pelo e-mail: compras@saltoveloso.sc.gov.br.

16 ANEXOS DO EDITAL

16.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo V - Declaração que não emprega menores;

Anexo VI - Modelo de Planilha de proposta;

Anexo VII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;

Anexo VIII – Declaração de não impedimento de participação;

Anexo IX – Minuta da ata de registro de preço;

Anexo X – Resumo da Documentação;

Salto Veloso SC, 05 de outubro de 2023.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2023 - PR

Processo Administrativo: 110/2023

Data do Processo: 28/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - ÁGUA E GÁS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	FAR	5519423-ÁGUA COM GÁS - Água mineral natural com gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500ml. Fardo com 12 Unidades	19,0000	3.800,00
2	100,000	UN	5519424-ÁGUA SEM GÁS 20L - Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre, acondicionada em galão de no mínimo 20L.	16,7500	1.675,00
3	350,000	FAR	5519425-ÁGUA SEM GÁS - Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500ml. Fardo com 12 unidades.	17,2500	6.037,50
18	100,000	UN	5519438-ABASTECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS - Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço. É obrigatório a apresentação da cópia do Certificado de Venda de Gás liquefeito de petróleo (GLP) no envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.	121,1000	12.110,00
Total Lote					23.622,50

Nº Lote: 2 - DESCARTÁVEIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	300,000	PCT	518162-AVENTAL - Avental de plástico cor branca tipo formal tamanho único com 1,10m, mais ou menos 50% de comprimento total com os tirantes para amarril, com pacotes contendo 10 unidades.	15,5000	4.650,00
13	100,000	PCT	1274-BALÃO LISO Nº 07 - Cores variadas – látex (balão) nº 7 pacote c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO o produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	13,8300	1.383,00
24	80,000	PCT	3698-COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Pacote com 50 und: confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade.	5,4100	432,80
25	20,000	CX	5519441-COPO DE ISOPOR 180 ML - Copo descartável, material isopor, capacidade 180 ml. Acondicionado em embalagens contendo 100 unidades	185,0000	3.700,00
26	100,000	FAR	3797-COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Copo descartável, material plástico, capacidade 180 ml. Acondicionado em embalagens contendo 2500 unidades	178,2500	17.825,00
44	150,000	PCT	517151-GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Garfo para sobremesa em plástico não tóxico, descartável na cor branca ou transparente. Acondicionado em embalagem contendo 50 und	5,0800	762,00
45	500,000	PCT	5519448-GUARDANAPO GRANDE - GUARDANAPO de papel, crepado 100% celulose virgem, branco, macio, med. 32,5 X 32,5 cm (grande) em embalagem contendo 50 und.	3,1600	1.580,00
46	500,000	PCT	4655-GUARDANAPO PEQUENO - GUARDANAPO de papel, crepado 100% celulose virgem, branco, macio, med. 24 x22 cm (pequeno).	1,8100	905,00
59	50,000	PCT	5519476-MEXEDOR DESCARTÁVEL - mexedor de cafezinho descartável, material plástico, cor cristal, comprimento 9 cm, pacote com 240 unidades	14,0000	700,00
76	100,000	FAR	5519458-PRATOS DE PAPELÃO - Pratos de papelão com 32 cm, acondicionado em embalem contendo 100und	73,5000	7.350,00
77	100,000	PCT	9154-PRATOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO 15 CM - Pratos descartáveis de plástico com 15 cm, acondicionado em embalagem contendo 10 und	3,0000	300,00
78	80,000	PCT	5519459-PRATOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO 23 CM - Pratos descartáveis de plástico 23 cm, acondicionado em embalagem contendo 10 und.	4,7600	380,80
90	300,000	PCT	5518033-SACO DE PAPEL PARA LANCHE - Saco branco descartável de papel para acondicionamento de lanche tamanho hambúrguer caixa	27,5000	8.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO****RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE****CNPJ: 82.827.353/0001-24****Telefone: (49) 3536-0146****Travessa das Flores-58, 58****CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC****PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 44/2023 - PR**Processo Administrativo: **110/2023**Data do Processo: **28/09/2023**

			com 500 unidades.		
91	150,000	PCT	518181-SACO PLASTICO PARA HOT DOG - Saco material plástico para Hot Dog comprimento 15cm altura 8 cm. Cor branca. Embalagem contendo 100 unidades.	19,7500	2.962,50
92	20,000	CX	5519465-SACOLAS PLÁSTICAS MÉDIA - Sacola plástica branca, alta densidade com tamanho aproximado de 40cm x 55 cm, alça tipo camiseta, atóxicas, inodoras, resistente, íntegras e sem furos. Embalagem contendo 900 unidades	89,5000	1.790,00
93	350,000	ROL	5519466-SACOS PARA ALIMENTOS 3 KG - Saco plástico de polietileno capacidade de 3 kg, com tamanho aproximado de 23cm x 38cm, rolo c/ 100 unidades.	6,9600	2.436,00
94	350,000	ROL	5519467-SACOS PARA ALIMENTOS 5 KG - Saco plástico de polietileno capacidade de 5 kg, com tamanho aproximado de 28cm x 42cm, rolo c/ 100 unidades.	8,7600	3.066,00
95	350,000	ROL	5519468-SACOS PARA ALIMENTOS 8 KG - Saco plástico de polietileno capacidade de 8 kg, com tamanho aproximado de 60cmX90cm, rolo c/ 100 unidades.	11,2600	3.941,00
99	200,000	PCT	5519469-TOUCA BRANCA - Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. Pacote com 100 unidades.	17,5000	3.500,00

Total Lote 65.914,10**Nº Lote: 3 - MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	600,000	GAL	5517345-ÁGUA SANITÁRIA 5L - Solução aquosa composta de cloro ativo na concentração de 2,0% a 2,5% na forma de hipoclorito de sódio e água. Produto sem aromatizante. Valor do PH deve estar entre 11,5 e 13,0. Frasco opaco com 5l, fabricado em material resistente, com lacre de segurança. A embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, dados da procedência do produto, lote, validade de 6 meses e registro no ministério da saúde (MS).	15,5000	9.300,00
5	200,000	UN	12632-ÁLCOOL GEL 500 ML - Ação antisséptica, instantânea e sem enxágue. Utilizado para assepsia tópica de mãos e pele. Embalagem com 500ml ou 500g e válvula dispensadora, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa	10,5000	2.100,00
6	600,000	LT	515113-ÁLCOOL ETÍLICO 70° - Incolor, com cheiro característico. Acondicionado em frasco plástico de 1l. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	9,6600	5.796,00
7	600,000	LT	351-ÁLCOOL ETÍLICO 92° - Incolor, com cheiro característico. Acondicionado em frasco plástico de 1l. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	10,6600	6.396,00
8	200,000	GAL	445-AMACIANTE DE ROUPAS 05 LITROS - Frasco com 05 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 CPS e teor de princípio ativo acima de 3%. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	19,8300	3.966,00
10	100,000	UN	3096-AVIO PARA COZINHA - Vendido por unidade	5,6800	568,00
20	100,000	UN	12634-CERA LIQUIDA 750 ML - Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, auto brilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira. Embalagem de 750ml.	10,5000	1.050,00
21	100,000	LT	3286-CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML - Cera líquida vermelha, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, auto brilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira. Embalagem de 750ml.	10,5000	1.050,00
27	40,000	UN	12586-LIMPADOR DESENGORDURANTE 5L - Composição básica lauril éter sulfato de sódio, coajuvantes, solventes, alcalinizante, veículo, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Frasco de 5L com tampa, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	22,6600	906,40
28	100,000	UN	5519442-LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML - Composição básica lauril éter sulfato de sódio, coajuvantes, solventes, alcalinizante, veículo, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Frasco de 500 ml, com tampa, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	8,8300	883,00
29	150,000	GAL	3917-DESINFETANTE 5 LITROS - Desinfetante líquido, ação germicida e bactericida, composição básica cloreto de benzalcônio, tensoativos, corantes, fragrâncias, veículo e outras substâncias químicas permitidas. Valor do PH deve estar entre 2,8 e 8,0. Deve possuir uma fragrância agradável. Frasco com 05 litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	17,9900	2.698,50



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2023 - PR

Processo Administrativo: **110/2023**

Data do Processo: **28/09/2023**

30	150,000	UN	5519443-SPRAY DESODORIZADOR 360 ML - Spray desodorizador de ambientes em aerossol. Frasco com 360ml. Na contratação será informado o aroma que deverá ser fornecido.	13,3300	1.999,50
31	160,000	GAL	3924-DETERGENTE 5 LITROS - Detergente líquido, composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas. Valor do PH deve estar entre 5,0 e 8,0, viscosidade de no mínimo 200 cp. Deve possuir uma fragrância agradável e produzir boa quantidade de espuma com poucas gotas do produto. Galão com 5l, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na Anvisa. Na contratação será informado o aroma que deverá ser fornecido.	23,5000	3.760,00
32	200,000	UN	12588-DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML - Detergente líquido, neutro, glicerinado, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável e sequestrantes, testado dermatologicamente; frasco contendo 500 ML. Contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na Anvisa. Na contratação será informado o aroma que deverá ser fornecido.	2,7500	550,00
35	10,000	UN	5519444-ESCOVA DE ROUPAS - Escova oval com cerdas em nylon para limpeza doméstica. Base em plástico ou madeira e cerdas resistentes para remoção de sujeiras pesadas. Dimensões aproximadas 12 x 6cm	5,3300	53,30
36	20,000	UN	5519445-ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - Escova com cerdas em nylon para limpeza de vaso sanitário com cabo e suporte em plástico resistente.	13,6600	273,20
37	50,000	PCT	4146-ESPONJA DE AÇO - Palha de aço nº 1, pacote com no mínimo 25g.	2,9100	145,50
38	100,000	UN	5519070-ESPONJA DE COZINHA - Esponja dupla face em formato retangular para lavagem de louças. Com uma face verde de fibra sintética e outra amarela em poliuretano. Dimensões aproximadas de 11 x 8 x 2cm. Pacote com 4 unidades.	4,6600	466,00
39	60,000	PCT	5520967-ESPONJA LÃ DE AÇO - Palha de aço, acondicionado em embalagem de 60g	2,9300	175,80
40	30,000	UN	5520968-ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL COM CABO - Rodo esfregão abrasivo esponja lava, piso azulejo, esponja abrasiva, cabo 1mt e 10cm, largura de esponja: 8,5cm, largura base 6cm, altura de esponja 2,5cm, comprimento da esponja 24cm	18,3300	549,90
41	30,000	UN	5517862-RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA - Rodo espalhador de cera, em espuma e cabo em madeira.	14,9900	449,70
47	50,000	GAL	515116-HIPOCLORITO DE SÓDIO - Acondicionado em embalagem de 5 litros	35,9900	1.799,50
49	300,000	UN	5645-LIMPA VIDROS 500 ML - Limpa vidros, composição básica tensoativos, conservantes, fragrância, veículo e outras substâncias químicas permitidas. Galão com 500 ml, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade	9,4900	2.847,00
50	100,000	GAL	5517758-LIMPADOR PERFUMADO 5L - Limpador perfumado com álcool, composição básica lauril éter sulfato de sódio, água, corantes, essência e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado em frasco com 5l, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Na contratação será informada a essência que deverá ser fornecida.	19,9900	1.999,00
51	50,000	GAL	5656-LIMPEZA PESADA 05 LITROS - Desinfetante para uso geral (limpador líquido multi-uso para limpeza pesada), embalagem com no mínimo 5L.	27,3300	1.366,50
52	200,000	UN	517152-LIXA PARA FOGÃO - lixa para fogão nº 100	2,6000	520,00
56	300,000	CX	5517539-LUVA LÁTEX (P,M,G) - Luva de látex multiuso. Fabricada em látex natural, na cor amarela. Formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Disponível nos tamanhos P, M, e G. Acondicionado em embalagem contendo 100 und. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.	28,5000	8.550,00
57	250,000	CX	5519450-LUVA DE VINIL SEM PÓ (P,M,G) - Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, M e G, características adicionais sem pó. Acondicionado em embalagem contendo 100 und.	19,0000	4.750,00
58	400,000	PCT	5519451-LUVA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (P,M,G) - Acondicionada em embalagem contendo 100 und	5,6500	2.260,00
60	100,000	UN	7229-MULTIUSO - Limpador multiuso, líquido, com tampa, galão com 5 litros contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na anvisa.	21,9900	2.199,00
61	150,000	UN	7229-MULTIUSO - Limpador multiuso, líquido, com tampa, frasco com 500ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na anvisa.	6,6300	994,50
62	40,000	UN	5519453-PÁ DE LIXO - Conjunto pá de lixo com vassourinha. Fabricadas em plástico resistente, dimensões aproximadas de 24 x	6,3300	253,20



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2023 - PR

Processo Administrativo: **110/2023**

Data do Processo: **28/09/2023**

			28cm. A pá deve possuir local para encaixe completo do cabo da vassourinha para facilitar o armazenamento.		
63	300,000	UN	5519454-PANO BOLSA BRANCA - Pano de chão do tipo saco alvejado. Composição de no mínimo 85% algodão, cor branca. Trama fechada.	11,1600	3.348,00
64	300,000	UN	5517702-PANO DE CHÃO - Pano de chão alvejado. Composição de fibras têxteis diversas. Tamanho mínimo 110x55m	10,9900	3.297,00
65	150,000	UN	5517759-PANO DE PRATO - Pano de prato felpudo. Composição de no mínimo 85% algodão. Branco liso. Com bainha. Tamanho mínimo 50x70cm	5,9900	898,50
66	150,000	ROL	7639-PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento	8,3300	1.249,50
67	500,000	FAR	7683-PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico 10cm x 30m. Folha dupla, picotado, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca, gramatura mínima de 28g/m². Embalagem com 12 rolos.	14,9900	7.495,00
68	300,000	PCT	7740-PAPEL TOALHA 02 ROLOS - Papel toalha para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. Fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. Pacote com dois rolos com no mínimo 50 toalhas cada e dimensão aproximada de 19x22 cm.	4,2500	1.275,00
69	500,000	CX	7754-PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel toalha interfolha com dimensões aproximadas de 20 x 21cm. Fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca. Gramatura mínima de 20g/m². Pacote com 1000 folhas.	16,5000	8.250,00
70	150,000	PCT	5519455-PAPEL TOALHA ROLO - Bobina papel toalha 100% celulose, folhas simples, branco, gofrado, largura de 20 cm, caixas com 6 rolos c/ 200 m cada	55,0000	8.250,00
72	100,000	ROL	5519456-PLÁSTICO FILME - Plástico filme em PVC transparente, 30 cm de largura x 300 metros.	7,8600	786,00
79	50,000	UN	5519460-RODO GRANDE - Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	27,9900	1.399,50
80	30,000	UN	5519461-RODO MÉDIO - Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 42 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	16,9600	508,80
81	15,000	UN	5519462-RODO PEQUENO - Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	10,0000	150,00
82	300,000	UN	5519463-SABÃO EM BARRA - Sabão em barra básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Barra com 200g	15,6600	4.698,00
83	150,000	UN	5519471-SABÃO EM PASTA 500 GR - composição ácido linear dodecilbenzeno sulfônico, óleo de pi-, aplicação limpeza pesada com ação desengraxante.	25,0000	3.750,00
84	700,000	UN	9697-SABÃO EM PÓ - Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Acondicionado em embalagem de 800g	9,8300	6.881,00
85	300,000	PCT	9714-SABONETE LIQUIDO - Sabonete líquido concentrado para lavagem das mãos deixando um agradável perfume e uma sensação de limpeza e frescor. Acondicionado em embalagem de 500 ml	11,6600	3.498,00
86	200,000	PCT	9744-SACO DE LIXO 100 LITROS - Saco plástico lixo, capacidade 100 l, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Acondicionado em embalagem contendo 100 und.	91,5000	18.300,00
87	200,000	PCT	9750-SACO DE LIXO 15 LITROS - Saco plástico lixo, capacidade 15 l, largura 39 cm, altura 58 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Acondicionado em embalagem contendo 100 und.	15,5400	3.108,00
88	200,000	PCT	9751-SACO DE LIXO 30 LITROS - Saco plástico lixo, capacidade 30 l, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Acondicionado em embalagem contendo 100 und.	33,0000	6.600,00
89	200,000	UN	9753-SACO DE LIXO 50 LITROS - Saco plástico lixo, capacidade 50 l, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Acondicionado em embalagem contendo 100 und.	47,6700	9.534,00
96	50,000	CX	12606-SAPÓLIO LÍQUIDO - Saponáceo cremoso, biodegradável, para limpeza de pisos, paredes e louças, acondicionado em embalagem de 300ml, caixas com 12 unidades.	75,6300	3.781,50
100	100,000	UN	521191-VASSOURA DE PALHA REFORÇADA - Vassoura de palha com cabo reforçado, cepa em palha medindo aproximadamente 41 cm de largura, 05 cm de espessura e 56 cm de altura, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	33,6600	3.366,00
101	100,000	UN	5519470-VASSOURA DE NYLON - Vassoura de nylon, doméstica, plástico, com cabo rosqueável, de aproximadamente 30 cm.	13,8300	1.383,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2023 - PR

Processo Administrativo: 110/2023

Data do Processo: 28/09/2023

Total Lote 172.482,30

Nº Lote: 4 - UTENSÍLIOS E UTILIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	10,000	UN	1141-BACIA DE PLÁSTICO - Recipiente de plástico resistente com capacidade entre 9,5 a 10 litros	18,7500	187,50
12	10,000	UN	1141-BACIA DE PLÁSTICO - Recipiente de plástico resistente com capacidade entre 13,5 a 15 litros	20,0000	200,00
15	10,000	UN	1326-BALDE PLÁSTICO - Material: plástico resistente; com alça de metal. Capacidade entre 10 a 13,5 litros	21,6600	216,60
16	10,000	UN	1326-BALDE PLÁSTICO - Material: plástico resistente; com alça de metal. Capacidade de 15 litros	20,0000	200,00
17	50,000	UN	521113-BORRIFADOR 500 ML - Borrifador de plástico c/bico, capacidade de 500ml. Cor: transparente ou branco.	15,1600	758,00
22	15,000	UN	5519439-CESTO DE ROUPAS 100 LITROS - Cesto de roupas, material: plástico, tipo: telado, com capacidade de 100L e com tampa.	120,0000	1.800,00
33	50,000	UN	517933-DISPENSER PARA SABONETE E ÁLCOOL EM GEL - Dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido de parede fabricado em termoplástico de alta resistência ao impacto; visor transparente, possibilitando visualização do conteúdo; sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; sistema bico dosador; pode ser usado com sabonete líquido ou álcool gel; acompanha reservatório de 800ml; acompanha buchas e parafusos para instalação. Cor branca.	54,0000	2.700,00
42	100,000	CX	5519447-FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Filtro de papel para café nº 103 reutilizável. acondicionado em embalagem com 30 und.	6,6600	666,00
43	50,000	UN	5518291-FLANELA - Flanela fabricada em 100% algodão com costura nas bordas para não desfiar. Dimensões aproximadas de 29 x 39 cm. Embalagem contendo 12 und	23,5000	1.175,00
48	70,000	UN	517556-LENÇOL BRANCO - Lençol para maca, acabamento com elástico, tecido algodão. Cor: branco.	25,5000	1.785,00
53	20,000	UN	5982-LIXEIRA DE PLÁSTICO - Lixeira, material plástico resistente com tampa, capacidade 10 L.	19,0000	380,00
54	20,000	UN	5982-LIXEIRA DE PLÁSTICO - Lixeira, material plástico resistente com tampa, capacidade entre 15 e 20 litros.	27,2500	545,00
55	20,000	UN	5982-LIXEIRA DE PLÁSTICO - Lixeira, material plástico resistente com tampa, capacidade entre 50 e 60 litros.	74,2000	1.484,00
73	10,000	UN	519340-PORTA FILTRO PARA CAFÉ - Suporte para filtro de café (porta-filtro), em material plástico, rápida filtragem, tamanho 103.	10,7500	107,50
74	20,000	UN	5519457-PORTA PAPEL HIGIÊNICO - Suporte para papel higiênico, para rolo de até 800 metros, para fixação em parede	41,0000	820,00
75	20,000	UN	514594-PORTA PAPEL TOALHA - Suporte para papel toalha interfolhada	42,0000	840,00
97	80,000	UN	11960-TOALHA DE BANHO - Toalha de banho medindo 70 X 150 cm, com as seguintes especificações: tecido felpudo, composição geral de aprox. 90% algodão.	20,3300	1.626,40
98	80,000	UN	11964-TOALHA DE ROSTO - Toalha rosto, 100% algodão, com comprimento aproximado de 80 cm, largura 48 cm.	11,0000	880,00
103	30,000	UN	516999-FRONHAS - Fronha avulsa sem abas tamanho 50x70cm, na cor branca, produzido em tecido 100% algodão	26,9900	809,70
Total Lote					17.180,70

Nº Lote: 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	500,000	PCT	516174-BALAS SORTIDAS - Bala macia sortida, mastigável, colorida e aromatizada artificialmente. Acondicionada em embalagens de 500gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	11,6600	5.830,00
19	250,000	KG	2473-CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Com selo de pureza ABIC e selo de certificação ISO 9001. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de papel. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	26,6600	6.665,00
23	20,000	KG	5519440-CHÁ A GRANEL - Chá, embalagem a Granel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 14 meses Na Data Da Entrega;	55,8000	1.116,00
34	300,000	PCT	516344-ERVA - MATE PARA CHIMARRÃO - Erva - mate para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas de erva mate moídas e secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes,	16,6600	4.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2023 - PR

Processo Administrativo: **110/2023**

Data do Processo: **28/09/2023**

			aromatizantes ou corantes artificiais. (MARCAS SUGERIDAS CAIO, VALÉRIO , VIOLA DE OURO)		
71	150,000	PCT	8594-PIRULITO - Pirulitos sortidos pacotes com 500gr	22,9900	3.448,50
102	20,000	CX	5519475-AÇUCAR REFINADO EM SACHE - Açúcar refinado granulado, em sachês com 5 gramas, acondicionados em embalagem com 400 unidades. Validade mínima: 12 meses.	33,9000	678,00

Total Lote					22.735,50
-------------------	--	--	--	--	------------------

Total Geral dos Lotes					301.935,10
------------------------------	--	--	--	--	-------------------



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

2. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA

3.1 Os produtos deverão ser entregues no local solicitado pela administração municipal em horário de expediente. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, oportunidade em que serão conferidos quanto à quantidade e qualidade.

3.2 As empresas vencedoras deverão seguir fielmente o disposto no descritivo dos itens, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

3. TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 301.935,10 (trezentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO II (MODELO)

(Fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO III

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, na modalidade de **Pregão Presencial nº 044/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida ou de forma digital)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 044/2023**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VI

Modelo de planilha de proposta

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Dados bancários: Banco:

Agência:

Conta:

Preposto:

CPF:

Contato (telefone e e-mail):

Descrição do Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender todas as secretarias do município, conforme descrição contida no anexo I.

Especificação dos itens:

Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Preço	Preço Máximo
TOTAL:					

Valor total (numérico e por extenso):

Validade da Proposta (por extenso): 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante:

Local e data:

Assinatura



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VIII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 044/2023**, em cumprimento ao artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, não é parente por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau do prefeito, vice-prefeito, e vereadores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX PROCESSO XX PREGÃO PRESENCIAL XX

O **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, Estado de Santa Catarina, sito Travessa Das Flores, 58, CNPJ/MF nº 82.827.353/0001-24, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEREU BORG**A nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, considerando o resultado do Pregão _____ resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____ pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXXX-XX, com sede na cidade de _____, devidamente qualificada na proposta anexa a esta ata, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preço (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante da presente ata, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I – Proposta de preços da contratada;
- II – Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação das notas fiscais, ou mediante autorização do convenio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, e sua prorrogação, caso seja legalmente possível e de interesse da contratante, se dará nos moldes da legislação vigente.

4.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a aquisição de apenas o que for necessário a utilização por parte da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

5.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante todo o prazo de vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

6.1 Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam na ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, anexa ao processo licitatório, que é parte integrante desta ata de registro de preço.

6.2 O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6.3 A presente ata de registro de preços poderá ser aditivada em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a variação do preço das mercadorias ou até mesmo diante de uma necessidade maior de aquisição de quantidade por parte da municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 A contratada ficará obrigada a aceitar, no tempo de vigência, as mesmas condições desta ata quando solicitadas as mercadorias a serem adquiridas pelo Município.

7.2 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

7.3 Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.

7.5 A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s)/serviço(s) entregue(s).

7.6 A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

7.7 Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão no Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, no prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 11.2 desta ATA;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

8.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

8.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

8.5 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1- Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

9.2- Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

9.3- Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor contratual por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.4- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.5- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.6- Suspensão do direito de contratar com o Município de Salto Veloso, de acordo com a seguinte graduação:

8.7- 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.8 - 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.9 - 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.10- A multa que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

10.1.1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

10.1.2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

10.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

10.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

10.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

10.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na cláusula oitava.

10.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

10.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando - se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O município CONTRATANTE, por si e por seus servidores públicos, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com o disposto na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº. 13.709/2018. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

I – Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE.

II – Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

IV – Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços ao CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

11.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

11.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

11.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

I – Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II – Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

11.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

12.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida pelo senhor(a) _____, (cargo), para tal, investido de plenos poderes para:

12.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

12.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

12.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos cláusula oitava e nova a serem executados pelo órgão contratante;

12.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

12.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias.

As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

12.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

13.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

13.1.1- Greve geral;

13.1.2- Calamidade pública;

13.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

13.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

13.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

13.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

13.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

(vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULO DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO:

14.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto Veloso/SC, (dia) de (mês) de (ano).

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
Prefeito Municipal

Empresa
CNPJ

ADVOGADO
OAB/SC

TESTEMUNHAS:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO X

RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento:

- Cédula de identidade original e cópia;
- Carta de credenciamento (Anexo III) ou procuração;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo II)
- Contrato Social com suas alterações ou consolidado (cópia+original ou cópia autenticada)

Envelope de Proposta:

- Proposta (*pen drive*)
- Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.
- Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Envelope de Habilitação:

- Contrato Social com suas alterações ou consolidado (caso não seja apresentado no credenciamento);
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Declaração que não emprega menores;
- Certidão da Junta Comercial, se for o caso;
- Declaração de não impedimento de participação em licitação;
- Cópia do CNPJ/MF;
- Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Receita Federal e INSS;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhista;
- Certidão Negativa Cível (1º e 2º grau) ver item d das notas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata (1º grau) ver item d das notas;
- Cópia do alvará de localização e funcionamento.
- Certificado de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP), **para a empresa que cotar o lote 01.**
- Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados.